



LEI MUNICIPAL Nº 1090/2012.

De 25 de outubro de 2012.

Autoria Câmara Municipal, "Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Luiz de Souza, a atual Rua 65, situado no Setor Oeste do município de Vila Rica - MT.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada a denominação de Rua Antonio Luiz de Souza, à atual Rua 65, situada no Setor Oeste do município de Vila Rica - MT.

Parágrafo único - A Rua Antonio Luiz de Souza, tem seu início no encontro entre as Avenidas 7 e 13 e seu término no encontro com a Rua Joana Amélia Baptista, no Setor Oeste.

Art. 2º A denominação de Rua Antonio Luiz de Souza se dá em homenagem a um dos pioneiros de Vila Rica-MT, que deixou saudosas lembranças ao povo Vilariquense, falecido no dia 16 de agosto de 2012.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2012.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

